



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº. 013 /2021

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA E DA 07ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, REL. DO TRABALHO, ASS. MUN. E DEFESA DO CONS. E CONTRIB..

Processo nº. - 2497/23

Relator: Deputado BREMO ALBUQUERQUE,

Submete-se ao exame e deliberação desta Comissão, o presente Projeto de Lei nº 481/2023, que "ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 8.947, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

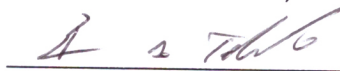
O projeto ora encaminhado visa ao atendimento do interesse público, após diversos estudos feitos pela equipe econômica, verificou-se a possibilidade de antecipar a segunda parcela do reajuste aos servidores estaduais, às pensões e pensionistas conforme preconiza a Lei Estadual nº 8.947, de 2023, atecipando-o a qualquer tempo, portanto, o presente Projeto de Lei tem como objetivo que o Poder Executivo possa antecipar a parcela, desde que ocorra prévia análise pela SEFAZ, quanto aos limites de gasto com pessoal estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Pelo exposto, no tocante à análise afeta a estas Comissões, a proposta não encontra óbice de natureza constitucional.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 481, de 2023.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 07 de novembro de 2023.

 PRESIDENTE

 RELATOR